



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI N° 030, DE 27MARÇO DE 2025

"Institui o Mês de Outubro da Conscientização da Doença de Alzheimer no calendário oficial do Município de Cajamar e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Cajamar, **Institui o Mês de Outubro da Conscientização da Doença de Alzheimer no calendário oficial do Município de Cajamar**, a ser celebrado em cada ano, com o objetivo de promover a conscientização da população sobre a importância da saúde mental e do bem-estar psicológico.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cajamar, o **Mês de Outubro da Conscientização da Doença de Alzheimer**, a ser realizado anualmente, com o objetivo de informar, sensibilizar e orientar a população sobre essa enfermidade, promovendo ações voltadas à prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e apoio a pacientes e familiares.

Art. 2º O **Mês de Outubro da Conscientização da Doença de Alzheimer** terá os seguintes objetivos:

I – Difundir informações sobre a Doença de Alzheimer, seus sintomas, fatores de risco e formas de tratamento;

II – Sensibilizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce para melhorar a qualidade de vida dos pacientes;

III – Combater o preconceito e a desinformação sobre a doença, incentivando o respeito e a inclusão social das pessoas acometidas;

IV – Oferecer suporte e orientação aos familiares e cuidadores, promovendo ações de acolhimento e capacitação;

V – Estimular parcerias com instituições de ensino, profissionais da saúde, entidades do terceiro setor e a iniciativa privada para a realização de palestras, campanhas educativas, treinamentos e outras atividades relacionadas ao tema.

Art. 3º A celebração da **Mês de Outubro da Conscientização da Doença de Alzheimer** poderá contar com o apoio da iniciativa privada, instituições de ensino, entidades do terceiro setor, profissionais da área da saúde e demais interessados, não gerando custos para o município.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>09</u> / <u>Abril</u> / <u>2025</u>
Despacho: <u>Encaminha-se cópias aos Vereadores, Poderes e Jurídico</u>
EDWILSON LEMÉ MENDEZ
Presidente





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 27 de março de 2.025.

**Elison Bezerra silva
(Lele Aprígio)
Vereador**



Câmara Municipal de Cajamar

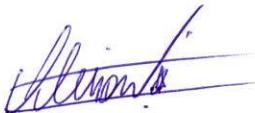
Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Doença de Alzheimer afeta milhares de famílias e exige um olhar atento para o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e o suporte aos cuidadores. A instituição do Mês de Outubro da Conscientização da Doença de Alzheimer permitirá a realização de campanhas de esclarecimento, eventos informativos e atividades voltadas à capacitação de familiares e profissionais da saúde. A proposta busca ampliar o conhecimento da população sobre a doença, promovendo o acolhimento e a qualidade de vida dos pacientes e seus familiares.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 27 de março de 2.025.


ELISON BEZERRA SILVA
(LELE APRIGIO)
VEREADOR